

PARECER TÉCNICO Nº 018/2023 – SISAM

REQUERENTE: MARIA AUXILIADORA SIDNEY

ENDEREÇO: RUA SÃO VICENTE FERRER, Nº 88, ALTO BELA VISTA – SÃO GOTARDO/MG

MOTIVO DO PARECER: AUTORIZAÇÃO PARA CORTE DE ÁRVORE

Em vistoria à Rua São Vicente Ferrer, nº 88, Alto Bela Vista, neste município, no dia 23 de março de 2023, conforme solicitado pela requerente ao SISAM, foi constatado que no local existem 01 (uma) árvore de grande porte da espécie MANGUEIRA (Nome científico: *Mangifera indica*), para a qual foi solicitada o corte. Segue o registro fotográfico no momento da vistoria.

Figura 01: Localização da espécie.



Fonte: SISAM (Registro em 23/03/2023).

DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

- i. A espécie está localizada no interior do imóvel;
- ii. A espécie se encontra em avançado estágio de desenvolvimento;
- iii. É uma espécie frutífera e possui grande volume de galhos e folhas;
- iv. A mesma se encontra com grande porte, podendo ocasionar transtornos em caso de queda devido das fortes chuvas.



JUSTIFICATIVA

Justifica-se o corte da espécie por se tratar de um ambiente residencial, por ser uma espécie exótica e a requerente solicitou o corte por não ter condições de realizar a manutenção necessária na árvore e por apresentar riscos as residências próximas.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Sistema Municipal do Meio Ambiente – SISAM, após vistoria e respeitando os princípios de interesse público de segurança, razoabilidade e proporcionalidade, **AUTORIZA o corte da árvore da espécie MANGUEIRA (Nome científico: Mangifera indica), localizada dentro do imóvel da Rua São Vicente Ferrer, nº 88, Alto Bela Vista – São Gotardo/MG, de responsabilidade de Maria Auxiliadora Sidney para segurança e conservação do local.** O corte de outras espécies fora da área requerida não está autorizado.

Convém ressaltar que:

- *Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho.*

A Prefeitura Municipal de São Gotardo não realiza podas/cortes de árvores na área interna de imóveis particulares, apenas em áreas públicas e calçadas.

Este parecer técnico tem validade de 90 (noventa) dias a contar da data de impressão deste documento.

São Gotardo/MG, 23 de março de 2023.

LEONARDO JÚNIOR DE SOUZA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável
SISAM

